3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOAO CARVALHO DA CUNHA FILHO, CPF: 996.111.471-04 e CINDIA CARVALHO DA CUNHA, CPF: 014.654.775-60.
Requerimento nº 973042

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOAO CARVALHO DA CUNHA FILHO, CPF: 996.111.471-04 e CINDIA CARVALHO DA CUNHA, CPF: 014.654.775-60, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 407, GARAGEM 30/30-A, LOTE 18, RUA 36 SUL, ÁGUAS CLARAS, DF. 71931360, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 407, GARAGEM 30/30-A, LOTE 18, RUA 36 SUL, ÁGUAS CLARAS, DF. 71931360 R RUA 36 SUL 0 LOTE 18 APT 407 SUL (CLARAS) BRASILIA DF 71931360 R 31 SUL LOTE 09 0 204 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71919720, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 351.327 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 27.508,53 (vinte e sete mil quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LIDIANE PEREIRA DE MACEDO, CPF: 698.916.641-04.
Requerimento nº 973051

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). LIDIANE PEREIRA DE MACEDO, CPF: 698.916.641-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QS 8 CJ 220 BL B LOTE NR 8 AGUAS CLARAS, DF 71974605, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QS 8 CJ 220 BL B LOTE NR 8 AGUAS CLARAS, DF 71974605 Q QS 8 CJ 220 BL B LOTE 8 AGUAS CLARA TAGUATINGA BRASILIA DF 71974605 Q QS 8 CJ 220 BL B LOTE 00008 AGUAS CLARA TAGUATINGA BRASILIA DF 71974605, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 198.377 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 175.719,48 (cento e setenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA CECILIA DE CARVALHO LIMA, CPF: 084.500.301-10.
Requerimento nº 973039

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA CECILIA DE CARVALHO LIMA, CPF: 084.500.301-10, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QR 614 CONJUNTO 7 NR 7 LOTE SAMAMBAIA BRASILIA DF 70000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QR 614 CONJUNTO 7 NR 7 LOTE SAMAMBAIA BRASILIA DF 70000000 Q QE 32 CONJUNTO K CASA 43 GUARA II BRASILIA DF 71065111 Q QE 32 CONJUNTO K CASA 00043 GUARA II BRASILIA DF 71065111, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 119.254 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 6.347,44 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHELLE NOGUEIRA DE M RIBEIRO, CPF: 034.025.361-45 e DIOGO ROCHA RIBEIRO, CPF: 041.485.581-71.
Requerimento nº 973011

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MICHELLE NOGUEIRA DE M RIBEIRO, CPF: 034.025.361-45 e DIOGO ROCHA RIBEIRO, CPF: 041.485.581-71, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 404, GARAGEM 26, LOTE 8, CONJUNTO 6, QN 312, SAMAMBAIA, DF. 72308006, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 404, GARAGEM 26, LOTE 8, CONJUNTO 6, QN 312, SAMAMBAIA, DF. 72308006 Q QN 312 CONJUNTO 6 LOTE 8 404 ********** S SUL (SAMAMB BRASILIA DF 72308006 Q QN 312 CONJUNTO 6 LT 08 0 404 S SUL (SAMAMB BRASILIA DF 72308006, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 331.700 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 6.796,15 (seis mil setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROMULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, CPF: 025.803.161-16.
Requerimento nº 973041

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROMULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, CPF: 025.803.161-16, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 210, LOTE 2, CONJUNTO 24-A, QR 408, SAMAMBAIA, DF. 72318327, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 210, LOTE 2, CONJUNTO 24-A, QR 408, SAMAMBAIA, DF. 72318327 Q QR 408 0 LT 02 CONJ 24A APTO 210 SAMAMBAIA N (BRASILIA DF 72318327 Q QR 408 0 LT 02 CONJ 24A APTO 210 SAMAMBAIA N (BRASILIA DF 72318327, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 304.743 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 7.061,38 (sete mil sessenta e um reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SILVIA FERREIRA DE MELO, CPF: 607.268.141-72.
Requerimento nº 973044

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). SILVIA FERREIRA DE MELO, CPF: 607.268.141-72, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q CSB 3 LT 02 E 06 NR APT 201 TAGUATINGA SUL BRASILIA DF 72015535, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q CSB 3 LT 02 E 06 NR APT 201 TAGUATINGA SUL BRASILIA DF 72015535 Q CSB 3 LT 02 E 06 0 APT 201 TAGUATINGA SUL BRASILIA DF 72015535 R 08 CH 197 LT 23 VICENTE PIRES BRASILIA DF 72006670, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 122.602 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 19.171,63 (dezenove mil cento e setenta e um reais e sessenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THALITA GABRIELA DE ALMEIDA GOMES, CPF: 704.610.311-91.
Requerimento nº 973037

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THALITA GABRIELA DE ALMEIDA GOMES, CPF: 704.610.311-91, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, GARAGEM 46, LOTE 2, QUADRA 210, PRAÇA MARTIM-PESCADOR, ÁGUAS CLARAS, DF. 71931000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 101, GARAGEM 46, LOTE 2, QUADRA 210, PRAÇA MARTIM-PESCADOR, ÁGUAS CLARAS, DF. 71931000 Q QD 210 LT 2 AP 101 PC M PESCAD GARAGEM 46 SUL (A CLARAS) BRASILIA DF 71931000 AV QNP 12 CONJ J CASA 00003 CEILANDIA SUL BRASILIA DF 72231210, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 250.985 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 1.240.531,00 (um milhão duzentos e quarenta mil e quinhentos e trinta e um reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADELMO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 067.849.968-36.
Requerimento nº 972860

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ADELMO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 067.849.968-36, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 705, LOTE 1, CONJUNTO 4 QN 320, SAMAMBAIA, DF. 72320000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 705, LOTE 1, CONJUNTO 4 QN 320, SAMAMBAIA, DF. 72320000 Q C 12 AE P CINEMA 2 SALA 203 T CENTRO (TAGU BRASILIA DF 72010120 Q QSE 17 CASA00028 VILA DIMAS TAGUATINGA BRASILIA DF 72025170, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 311.687 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.120,39 (três mil cento e vinte reais e trinta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALLAN DURAES DE QUEIROZ, CPF: 706.095.351-53 e EXCELSA LIMA DA COSTA, CPF: 866.750.441-68.
Requerimento nº 972855

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALLAN DURAES DE QUEIROZ, CPF: 706.095.351-53 e EXCELSA LIMA DA COSTA, CPF: 866.750.441-68, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 202, GARAGEM 36, LOTE 1, CONJUNTO 7-A, QR 104, SAMAMBAIA, DF. 72302008, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 202, GARAGEM 36, LOTE 1, CONJUNTO 7-A, QR 104, SAMAMBAIA, DF. 72302008 Q QR 208 CONJUNTO 22 CASA 5 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72316123 Q QR 104 CONJ 7-A LOTE 1 0 APT 202 SAMAMBAIA SUL BRASILIA DF 72302008, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 345.568 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 6.888,14 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALLAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 003.215.811-48.
Requerimento nº 972859

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALLAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 003.215.811-48, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 1005, GARAGEM 864, BLOCO E, LOTES 9 A 17 E 19 A 22, CONJUNTO 2, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF. 72300533, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 1005, GARAGEM 864, BLOCO E, LOTES 9 A 17 E 19 A 22, CONJUNTO 2, QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA, DF. 72300533 Q 301 CONJUNTO 02 0 LOTES 09/22 BLOCO E APTO 1005 GAR 864 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72300533 Q QD 301 CJ 02 LOTES 09-17 0 BL E AP1005 S SUL (SAMAMB BRASILIA DF 72300533, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 330.735 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.066,80 (onze mil sessenta e seis reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CECILIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, CPF: 645.632.781-49 e ELIZABETH MARTINS DA COSTA SANTOS, CPF: 563.359.701-04. - Requerimento nº 972813

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CECILIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, CPF: 645.632.781-49 e ELIZABETH MARTINS DA COSTA SANTOS, CPF: 563.359.701-04, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 1704, GARAGENS VINCULADAS 132/134/136, DEPÓSITO 1704, TORRE B, LOTE 3, QUADRA 205, PRAÇA JANDAIA, ÁGUAS CLARAS, DF. 71925000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 1704, GARAGENS VINCULADAS 132/134/136, DEPÓSITO 1704, TORRE B, LOTE 3, QUADRA 205, PRAÇA JANDAIA, ÁGUAS CLARAS, DF. 71925000 AP 1704 TR B LT 3 QD 205 VG 132 134 136 PCA JAND AG CLARAS BRASILIA DF 71925000 PC QUADRA 205 01704 LT 3 TORRE SUL (AGUAS CLA BRASILIA DF 71925000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 267.178 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 495.480,06 (quatrocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta reais e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL PEREIRA DE SOUSA, CPF: 029.186.881-93.
Requerimento nº 972866

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIEL PEREIRA DE SOUSA, CPF: 029.186.881-93, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO 106, GARAGEM 24, LOTE 2, CONJUNTO C, QS 402, SAMAMBAIA, DF. 72318523, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 106, GARAGEM 24, LOTE 2, CONJUNTO C, QS 402, SAMAMBAIA, DF. 72318523 Q QS 402 LT 2 AP 106 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72318523 Q QS 402 CONJUNTO C LOTE 0 106 APARTAMENTO SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72318523, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 175.935 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 6.949,88 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.